



Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 140/2018, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Delfinópolis, representada pela Prefeita e **PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RIBEIRO – ME** na forma abaixo:

A Prefeitura Municipal de Delfinópolis – Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manoel Leite Lemos n.º 115 – Centro, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Sra. Suely Alves Ferreira Lemos, brasileira, viúva, agropecuarista, residente e domiciliada na Avenida Padre Ivo Soares Matos, n.º 598, bairro Centro, neste município, portadora da cédula de identidade RG n.º 9.437.080-1 SSP/SP, e do CPF n.º 339.621.116-20, doravante designado **CONTRATANTE**, de outro **PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RIBEIRO - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.939.234/0001-92 no endereço Rua Olga Bhering, 423 – Santa Casa Matilde, Conselheiro Lafaiete/MG designado **CONTRATADO**, tendo como seu representante legal **SR. PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RIBEIRO** inscrito sob RG: 14148546 e CPF: 099.212.376-32, residente a Rua Boa Vista, 35 – Apto. 103 – Santa Casa, na cidade de Passos, Estado de Minas Gerais, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n.º 057/2018, Credenciamento Médico n.º 001/2018**, Memorando Secretaria Saúde, Autorização da Prefeita, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais legislações correlatas, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a **Prorrogação do Termo de Credenciamento n.º 140/2018**, pelo prazo de **37** (trinta e sete) dias, tal prorrogação terá a vigência de **25/10/2019 à 30/11/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 - O valor do Contrato não sofre alterações.

Planilha Descritiva - Atendimentos no Hospital Municipal

Dr. PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RIBEIRO

Item	Discriminação dos Serviços - ATENDIMENTO AMBULATORIAL	Vr. Ambulatório (10h)
01	Serviços Médicos em Clínica Geral, com Atendimento Ambulatorial Diurno de 2.ª a 6.ª Feira, exceto Feriados. Obs.: Atendimento Diurno durante a semana: 10h (Dez horas)	R\$ 1.150,00 (R\$ 115,00/h)



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525- 1585 – CNPJ 17.894.064/0001-84
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

FLS. _____

SS

Item	Discriminação dos Serviços - PROCEDIMENTOS	Vr. Por Procedimento
02	Serviços Médicos Especialista em Pequenas Cirurgias Obs.: Média Diária de Procedimentos: 12	R\$ 110,00
Discriminação dos Serviços - PLANTÕES		
04	Serviços Médicos em Clínica Geral, Atendimento a Plantões Noturnos, de 2. ^a a 6. ^a Feira, exceto Feriados. Obs.: Plantões Noturnos durante a semana: 12 h (Doze horas)	R\$ 1.380,00 (R\$ 115,00/h)
05	Serviços Médicos em Clínica Geral, com Atendimento a Plantões Diurnos e Noturnos, em Feriados. Obs.: Plantões Diurnos e Noturnos em Feriados: 12 h (Doze horas)	R\$ 1.908,00 (R\$ 159,00/h)
06	Serviços Médicos em Clínica Geral, com Atendimento a Plantões Diurnos e Noturnos, aos finais de semana, exceto Feriados. Obs.: Plantões Diurnos e Noturnos em finais de semana: 12 h (Doze horas)	R\$ 1.380,00 (R\$ 115,00/h)
07	Serviços Médicos Plantonista em Sobreaviso - Clínica Geral em Finais de Semana e Feriados - Das 19h de Sexta-feira até as 7h de Segunda-feira	R\$ 2.400,00 (R\$ 40,00/h)
Discriminação dos Serviços - TRANSFERÊNCIA		
08	Serviços Médicos de Urgência - Acompanhamento em Remoção de Paciente em Ambulância UTI Móvel ou Ambulância Simples	R\$ 138,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 – O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 e nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de agosto de 1994.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **Termo de Credenciamento**, não conflitantes com o presente instrumento.

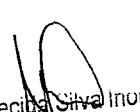
Delfinópolis-MG, 30 de setembro de 2019.


Suely Alves Ferreira Lemos
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE


PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RIBEIRO – ME
CONTRATADO

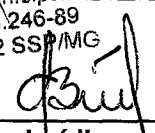
TESTEMUNHAS:

Suely Alves Ferreira Lemos
Prefeita Municipal
CPF: 339.621.116-20
RG: 9.127.020-1 SSPSP

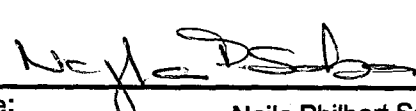

Meire Aparecida Silva Inoue
Assessoria Municipal
CPF: 062.843.246-89
RG: 13.328.172 SSP/MG

Nome:
CPF:

Visto:


Assessoria Jurídica
Cathia de Lencastre Barbosa
CPF: 124.910
OAB/SP 289.676

Nome:
CPF:


Najla Philibert Saba
Encarregada de Licitação
RG: 18.658.274-2
CPF: 183.244.838-02

SS